



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

*Publicado no Diário Oficial
nº 7218 de 26/11/85
J. J. J. J.*

DECRETO Nº 212 de 31 de outubro de 1985.

Apura o excesso de arrecadação e suplementa dotação nos seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 159 de 30 de outubro de 1984, artigo 5º, Regulamentado pelas Leis nº 164 de 14 de agosto de 1985 e 168 de 11 de outubro de 1985, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica apurado como excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a importância de Cr\$...... 596.127.372 (quinhentos e noventa e seis milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), conforme o método explicito a seguir:

Cálculo para apuração do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas;

Janeiro/84	Cr\$	12.270.813	Janeiro/85	Cr\$	44.373.888
fevereiro/84	"	13.121.192	Fevereiro/85	"	64.145.052
março/84	"	26.585.832	Março/85	"	84.426.478
abril/84	"	6.240.305	Abril/86	"	79.400.123
maio/84	"	27.923.211	Mairo/86	"	68.782.163
junho/84	"	20.055.315	junho/85	"	92.283.061
julho/84	"	22.467.249	julho/85	"	108.142.836
agosto/84	"	23.076.895	agosto/85	"	104.906.481
setembro/84	"	25.015.293	setembro/85	"	155.661.547
outubro/84	"	14.481.400	outubro/85	"	129.473.282
SUB-TOTAL	"	191.237.505	SUB-TOTAL	"	931.594.911
novembro/84	"	14.519.503			
dezembro/84	"	23.166.834			
SUB-TOTAL	"	37.686.337			
TOTAL GERAL	"	228.923.842			

- 1) Arrecadação do 1º Período de 1984 (janeiro/outubro) Cr\$ 191.237.505
- 2) Arrecadação do 2º Período de 1984 (novembro/dezembro) Cr\$ 37.686.337
- 3) Arrecadação do 1º Período de 1985 (janeiro/outubro) Cr\$ 931.594.911
- 4) Receita prevista para o exercício de 1985 Cr\$ 519.000.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Pubheado no Diário Oficial
nº 7218 de 26/11/85
J. J. J. J.

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 1985}}{1^{\circ} \text{ Período de 1984}} \times 100 = \frac{931.594.911}{191.237.505} \times 100 = 487\%$$

Arrecadação do 2º período de 1984 X (Δ)

$$37.686.337 \times 487\% = 183.532.461$$

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1985

Cr\$ 519.000.000

a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito janeiro a outubro de 1985

CR\$ 931.594.911

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período do

Cr\$ 183.532.461

TOTAL DE a + b

Cr\$ 1.115.127.372

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Cr\$ 519.441.477

DEDUÇÃO DO EXCESSO JÁ UTILIZADO ATÉ SETEMBRO/85

Cr\$ 505.645.286

EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL

Cr\$ 90.482.086

Artigo 2º - O Excesso provável de arrecadação disponível no valor de Cr\$ 90.482.086 (noventa milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis cruzeiros), serão destinados para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>01 CÂMARA DE VEREADOR</u>	Cr\$	<u>10.000.000</u>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	10.000.000
<u>02 GABINETE DO PREFEITO</u>	Cr\$	<u>18.000.000</u>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	13.000.000
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	5.000.000
<u>03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</u>	Cr\$	<u>25.000.000</u>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	15.000.000
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	10.000.000
<u>04 DIVISÃO DA FAZENDA</u>	Cr\$	<u>8.000.000</u>

Publicado no Diário Oficial
nº 7218 de 26/11/85
J. J. J. J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	5.000.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0	Pasep	Cr\$	3.000.000
<u>05</u>	<u>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Cr\$	<u>17.500.000</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	15.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	2.500.000
<u>07</u>	<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>07.2</u>	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	Cr\$	<u>11.982.086</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	8.982.086
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	3.000.000
TOTAL GERAL		Cr\$	90.482.086

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de outubro de 1985.

Antonio Veríssimo de Souza
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/JAS/